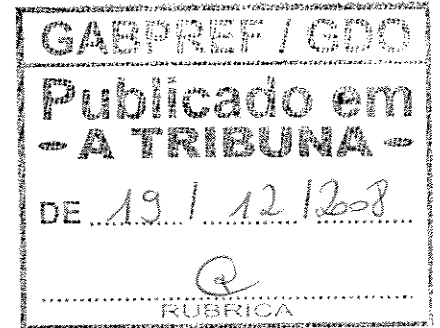




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.639



**Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito adicional
especial.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art.
113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir crédito adicional especial, até o
montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento
vigente da Secretaria de Educação.

Art. 2º. O crédito especial será aberto
na seguinte classificação orçamentária:

R\$ 1,00

Secretaria de Educação

1401.1236500082.0132 - Ampliação do atendimento às crianças
de 6 meses a 6 anos

4.4.50.42.00 80.000

Art. 3º. Os recursos necessários para
abertura do crédito de que trata esta Lei serão
provenientes, conforme dispõe o Art. 43, § 1º, inciso III,
da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de
saldo orçamentário, discriminado abaixo:

R\$ 1,00

Secretaria de Educação

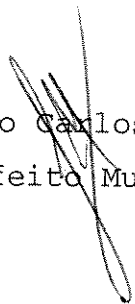
1401.1236700522.0184 - Inclusão de Crianças, Adolescentes,
Jovens e Adultos

3.3.90.39.00 80.000

Art. 4º. O crédito aberto em decorrência da autorização contida nesta Lei não será computado no limite estabelecido no Art. 7º da Lei nº 7.123, de 12 de novembro de 2007.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de dezembro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7488738/08

/stn